



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 017/2021-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 1283.2020.SGMP.0541916.2020.006851, objetivando a indicação de membros para convocação;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2020.00000853-3;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 147/2020-CSMP, que regulamentou as convocações de membros ministeriais;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do colendo Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 26 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

DECLARAR prejudicado o julgamento do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2020.00000853-3, ante a perda do objeto decorrente da publicação da Resolução n.º 147/2020-CSMP.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 26 de fevereiro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro e Corregedora-Geral



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro e Relator

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro